



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 01/CJR/2025

Autoria: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 21 de março de 2025, para analisar e emitir parecer sobre o **Projeto de Lei nº 08/2025**.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico nº 08/2025 do Procurador Legislativo, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais do Regimento Interno desta Casa.

Por outro lado, a proposta visa atender ao interesse público, possibilitando a manutenção e ampliação dos serviços prestados pelo INDEA/MT no Município de Castanheira/MT. Com a propriedade definitiva do imóvel, o INDEA poderá realizar investimentos estruturais na unidade, implantando instalações mais adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e, conseqüentemente, aprimorando o atendimento prestado à população e aos produtores rurais do município.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 08/2025**, após deliberação dos demais pares.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

ROGÉRIO PEDRO GRAEFF

Presidente da CJR

JOÃO CARLOS MARIA

Relator da CJR

VALDEIR VICENTE DOS SANTOS

Membro da CJR